



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0249/1996

Folha n.º 01 de 01
n.º 249 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 MAR 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PEL JUS, M. E. M. C. F. M. A. J.
F. L. S. A. S. E. O. L. I. V. E. R. O.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PRESIDENTE

Altera redação do artigo 1º da Lei nº10.898 de 05 de dezembro de 1.990.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 10.898 de 05 de dezembro de 1.990 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores, das vilas, ruas sem saída residencias e ruas com características de “ruas sem saída” de pequena circulação de veículos nas áreas residenciais ficando limitado o tráfego local de veículos apenas por seus moradores e/ou visitantes”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996.


Nelo Rodolfo
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

12 MAR 1996

-DT. 10-